LEI N. 432/96

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1. - Fica criado na Estrutura Administrativa Municipal 02(dois) cargo de Adjunto de Eventos Culturais, conforme Artigo 37, Anexo III(em anexo) Lei Municipal n. 243/93.

Paragráfo Primeiro - O ocupante a que se refere o " caput " deste artigo terá seus vencimentos equiparados ao de Auxiliar Administrativo.

ART. 5. - Este Decreto entrará em vigor após a sanção do Senhor Prefeito Municipal e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 03 de Abril de 1996.

MOZART MOREIRA HEMERLY
PREFEITO MUNICIPAL